PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.cubatao.sp.gov.br

04

CÓPIA

Memorando nº 091/2022/SEJUR-Leg
Processo nº 2060/2022

Cubatão, 18 de fevereiro de 2022.

Ref.:
Indicação nº 0101/2022 - Vereador: ALEXANDRE MENDES DA SILVA

SESEP
Senhor(a) Secretário(a),

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR **em até 15 dias a contar do recebimento deste.**

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Recebemos
SESEP
21/02/22

Imprimir

05

Câmara Municipal de Cubatão - SP de Cubatão - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P4fabdf58df14c33b7091e8f771466fafK18384**	Tipo de Proposição: **Resposta**
Autor: **Poder Executivo - Prefeito**	Enviada por: **EXECUTIVO**
Descrição: **Encaminhamento dado à Ind. 101/2022**	Data de Envio: **22/02/2022 14:31:11**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.: Nº 06
PROCESSO Nº 2060 de 2022

URGENTE

SESUP

Sr(a) Secretário(a);

De ordem da Sra Secretária/SEJUR, Dra Vanessa Fraga, encaminhamos os autos para que seja respondido o Memorando de fls. 04 ,a fim de enviarmos à Câmara Municipal e que até a presente data, vencido o prazo consignado, não houve retorno.

Cubatão, 30/01/2023.

LUCIANA RODRIGUES DA SILVA
Ch.Serviço de Controladoria Jurídica

DSUC
Sr. Diretor,
Face ao exposto em tela, encaminhamos para as providências
Cubatão, 06/03/23
Heleno José Santos
Chefe de Expediente (SESUP)
Mat. 22879/5

POR CLAUDINEI C. ROSA
MAT. 23.594/5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Processo nº
2060 / 2022

Providencia e Despacho por Setor

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTRATOS

PROVIDÊNCIA

Despacho:

SERVIÇO DE JARDINS,
Sra. Chefe,
De ordem do Sr. Secretário, encaminhamos o presente para inclusão na programação objetivando a execução do serviço após o encerramento do procedimento licitatório de Zeladoria Urbana, de acordo com as tratativas solicitadas através do MEMO nº 87/2023:
- Atendimento por bairro; e
- Por ordem cronológica.

CUBATÃO, 08 de Agosto de 2023 15:48

SILVANA ARAUJO SANTOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº 08
2060 2022
Processo Nº ..... de .....

DSUC

Sr. Diretor:

Restituímos este P.A, informando que a solicitação foi anotada em planilha visando a elaboração de futuro cronograma de execução de serviços, em atendimento ao Memo nº 87/2023/SESEP/DCPP/sas, porém no momento, este setor está aguardando a contratação da prestação dos serviços correlatos à solicitação em tela.

Cubatão, 17/08/2023

Natália Del Grecco
Chefe de Serviço de Jardins

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº 09
Processo Nº 2060 de 2022

DLU

Sr: Chefe

Tendo em vista a perspectiva de contratação de empresa qualificada para execução dos serviços de poda, supressão e remoção de árvores com problemas fitossanitários, está em certame licitatório, retornamos o presente para aguardar nessa unidade até a efetiva execução dos trabalhos. Após a execução, encaminhar o presente processo para este departamento.

Cubatão, 21/11/23.

Luiz Paulo Costa
Departamento de Servs. Urbanos e Contratos
Diretor

Pedro Hildebrando da Silva
Secretaria de manut. Urbana e Serv. públicos
Secretário

SERVIÇO DE JARDINS
SR^a CHEFE

ENCAMINHO PARA COLOCAR NA PROGRAMAÇÃO FUTURA.
CUBATÃO, 23/11/2023.

Wilton Barbosa Santos
Chefe de Divisão de Limpeza
Urbana e Manutenção de Jardins

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº 10

Processo Nº ..... de .....

DSUC

Sr. Diretor,

Conforme entendimento, retornamos para demais providências.

Cubatão, 20 de março de 2024

Edilton Barbosa Santos
Divisão de Limpeza Urbana e Manut. de Jardins

Ilmo Sr. Chefe
Encaminho para análise e demais providências.
Cubatão, 23/05/24

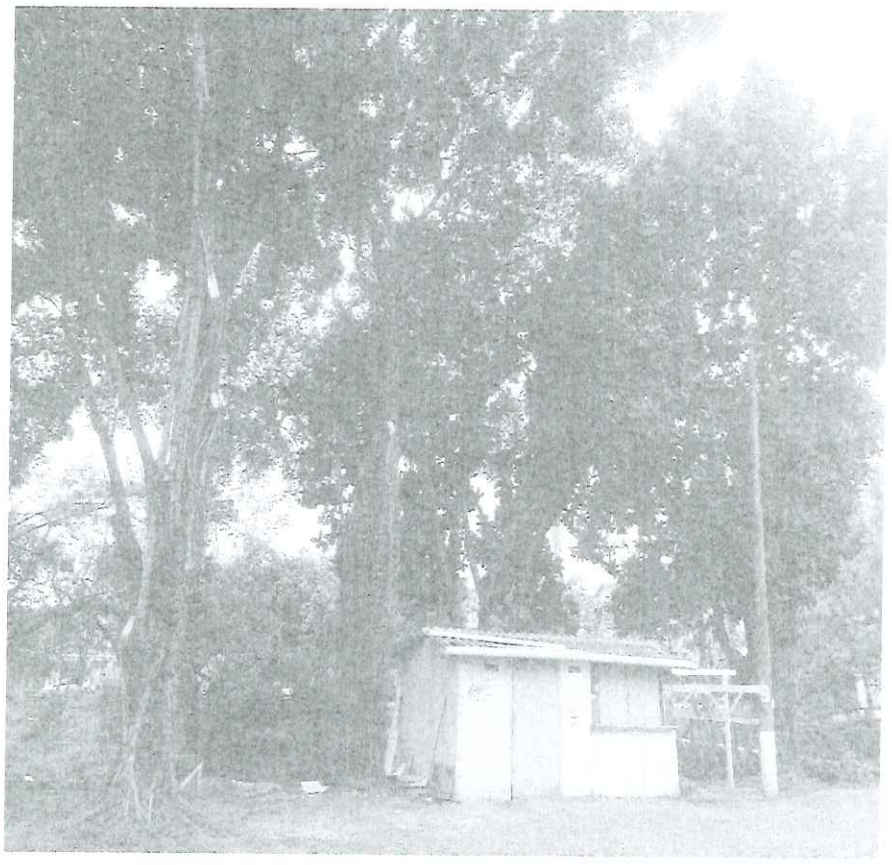
Luiz Paulo Costa
Diretor - DSUC
SESEP

TERMO DE ANEXAÇÃO
Anexei nesta data, por mim numerado(a) e rubricado(a) os documentos de Fls. 11-12
Cubatão, 08 / 08 / 2024

Luciano Leite da Silva
Chefe Serv. Jardins

GRÁFICA/PMC-0412





12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓPIA

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE JARDINS

CONTRATO 015/2024 - CONSÓRCIO INNOVARE: Empresa para prestação de Serviços de zeladoria urbana, conservação e limpeza, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra.

TIPO DE SERVIÇO	☐SUPRESSÃO ☒PODA ☐ROÇAGEM ☐PAISAGISMO		
SOLICITANTE	DATA	TELEFONE	N° PROCESSO
Luciano	17/06/2024	974064916	OS 1918/24

ORDEM DE SERVIÇO N° 1918/24		
Endereço/Local: R: José Quirino Dantas Bolsão 8	Observações: Realização de serviço manejo arbóreo/poda em arvores existentes entre as ruas 3 e 2 no Bolsão 8 (sentido Bolsão 7) .	
Autorização: *Luciano Leite da Silva* Chefe Serv. Jardins	Data da Execução: 20/06/24	Executado por: ANDRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº 13

Processo Nº 2060 de 2022

Cubatão, 08/08/2024

DSUC

Sr. DIRETOR,

Em atenção e atendimento ao serviço solicitado através do P.A. 2060/2022 que trata da indicação Nº 101/2022 de autoria do Nobre Edil Alexandre Mendes da Silva, levando em conta o lapso temporal da data do requerimento do serviço em questão, vale ressaltar que a contar da data de solicitação até a presente data em algum momento o serviço foi realizado, o que no momento não nos é possível precisa-las, tendo em vista que nos coube a responsabilidade de chefiar esse tipo de demanda a partir de 03/04/2024 através da Portaria 423/24 nomeando-nos como Chefe do Serviço de Jardins. A partir da data de nomeação citada nos coube a responsabilidade de designar e garantir a execução dos serviços realizados pela empresa responsável pelo atendimento de tal demanda, empresa que tem por nome Consórcio Innovare, essa contratada através do contrato Nº ADM 015/2024 homologado em 01/03/2024, através das Secretarias de Saúde, Educação e Manutenção Urbana e Serviços Públicos pelo P.A. 1969/2023, o qual contempla o serviço de zeladoria urbana. A partir da data de homologação mencionada pode-se demonstrar a periodicidade dos serviços realizados através de cronograma, dentre os quais pode ser comprovado a execução do serviço requerido pelo nobre Edil, através do relatório fotográfico e O.S. em anexo as fls. 11. No demais é o que temos para o momento, colocando-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos e a disposição ao pronto atendimento de eventuais demandas que surjam e sejam de competência dessa chefia.

Luciano Leite da Silva
Chefe de Serviços de Jardins

SEJUR
Sr. Secretário
PARA AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SERVIÇO DE JARDINS, COM A DEVIDA ENCAMINHA PARA CIÊNCIA E À SEJUR DO MESMO TEOR.

Cubatão 14/08/24.

Luiz Paulo Costa
Diretor - DSUC
SESEP

SEJUR
Sr. Secretário
De ordem do Sr. Secretário, restituímos o presente para ciência das informações prestadas pelo Serviço de Jardins em data de 08/08/24.
Cubatão, 21/08/24

Rosely Wisniewski G. B. Oliveira
Chefe Serv. Expediente - SESEP
Matr. 27.338